

00087.000516/2021-84

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Ao Coordenador-Geral de Transporte

Assunto: **Análise e parecer de proposta e habilitação – PE nº 60/2021-SA**

1. Em atenção ao Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (3288801), que, em razão da inabilitação da empresa **E C BARRETO TURISMO EIRELI**, vencedora do Pregão nº 60/2021, encaminha os autos para análise e parecer, em face do exigido no Termo de Referência ([3019452](#)), da proposta de preços, da documentação de habilitação (3287748) e da Planilha de Custos (328775) apresentadas pela empresa **A DIRECTCAR LOCADORA – CNPJ 04.071.010/0001-79**, empresa convocada, obedecendo a ordem de classificação após a realização da reabertura do certame, informo que a documentação foi analisada por esta COTRAN e resultou nas considerações a seguir:

- a) na consulta ao SICAF e TCU SEI nº 3287757 datadas de 05/04/2022, a empresa está regular, sendo necessário verificar a pendência referente à Receita Distrital;
- b) apresentou o contrato social e suas alterações;
- c) apresentou as declarações referentes aos itens 6.9.2 e 6.9.3 que tem condições de disponibilizar os veículos da tabela do item 6.9.4, nos prazos estipulados;
- d) comprovou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o Subitem 9.9.1 do Edital;
- e) comprovou a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme o Subitem 9.9.2 do Edital;
- f) comprovou a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme o Subitem 9.9.3 do Edital;
- g) comprovou a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme o Subitem 9.9.4 do Edital; e
- h) comprovou a inscrição no cadastro de contribuintes distrital, conforme Subitem 9.9.5 do Edital.
- i) os critérios para a Qualificação Econômico-Financeira foram atendidos, sendo apresentada pela empresa a Certidão Negativa de Falência, bem como por meio da comprovação da boa situação financeira, que pode ser observada no Relatório Calculadora Financeira (3291559).

j) **Proposta de Preços**

i.1) em atendimento às exigências previstas no **Anexo II do Edital de Pregão 060/2021-SA**, a empresa apresentou a Planilha de Custo (3287756), onde alguns valores do item

"Consecutivos de 30 dias acima" na coluna "Diária de 24 horas" estão acima dos valores de referência, sendo que os demais valores estão de acordo com as exigências constantes nos termos do Edital. No entanto, os valores apresentados na coluna "Subtotal (FP7xD1)+D2 – (SB4)" não estão corretos, fazendo com que os valores da coluna "Fórmula – (SB1+SB2+SB3+SB4)" também não estejam corretos, conforme pode ser observado abaixo:

Item "Consecutivos de 30 dias acima" da Planilha Proposta:

Consecutivas de 30 dias acima				FÓRMULA
QUANTIDADE	DIÁRIA DE 24h	Hora Extra (24h)	SubTotal	SB1+SB2+ SB3+SB4
			(FP7xD1)+ D2	
FP7	D1	D2	SB4	
1	2.300,00	230,00	3.217,52	97.399,12
1	2.000,00	100,00	2.854,32	115.515,32
1	2.700,00	270,00	4.680,62	84.983,62
1	2.600,00	260,00	2.801,74	114.277,74
1	1.500,00	150,00	1.571,46	34.366,46
1	1.200,00	120,00	1.391,98	28.278,98
1	1.500,00	150,00	1.499,78	300.016,78
1	1.100,00	110,00	1.356,58	96.894,25
1	1.000,00	100,00	942,76	16.525,76
1	950,00	95,00	805,66	102.973,66
1	800,00	80,00	695,66	17.327,66
1	400,00	40,00	335,80	269.665,30
1	1.000,00	100,00	1.273,92	373.923,32
1	600,00	30,00	663,85	32.647,25
1	3.100,00	155,00	2.378,41	204.483,41
1	1.900,00	95,00	2.189,02	20.944,02
1	1.300,00	65,00	1.627,46	50.115,46
1	1.500,00	75,00	958,62	17.149,62
1	2.900,00	142,42	884,88	18.438,88
SUBTOTAL				1.995.926,61

Item "Consecutivos de 30 dias acima" da Planilha Corrigida:

Consecutivas de 30 dias acima				FÓRMULA
QUANTIDADE	DIÁRIA DE 24h	Hora Extra (24h)	SubTotal	SB1+SB2+ SB3+SB4
			(FP7xD1)+ D2	
FP7	D1	D2	SB4	
1	2.300,00	230,00	2.530,00	96.711,60
1	2.000,00	100,00	2.100,00	114.761,00
1	2.700,00	270,00	2.970,00	83.273,00
1	2.334,78	233,48	2.568,26	114.044,26
1	1.309,55	130,96	1.440,51	34.235,51
1	1.159,98	116,00	1.275,98	28.162,98
1	1.249,82	124,98	1.374,80	299.891,80
1	1.100,00	110,00	1.210,00	96.747,67
1	1.000,00	100,00	1.100,00	16.683,00
1	950,00	95,00	1.045,00	103.213,00
1	800,00	80,00	880,00	17.512,00
1	400,00	40,00	440,00	269.769,50
1	1.000,00	100,00	1.100,00	373.749,40
1	600,00	30,00	630,00	32.613,40
1	3.100,00	155,00	3.255,00	205.360,00
1	1.900,00	95,00	1.995,00	20.750,00
1	1.300,00	65,00	1.365,00	49.853,00
1	1.500,00	75,00	1.575,00	17.766,00
1	2.900,00	142,42	3.042,42	20.596,42
SUBTOTAL				1.995.693,53

k) **Qualificação Técnica**

j.1) para a comprovação da qualificação técnica referente ao Item 9.11 do Edital do PE nº 60/2021, a licitante apresentou 8 (oito) atestados de capacidade técnica e cópias de contratos e notas fiscais, dando suporte às contratações, bem como ao endereço atual da contratante e ao local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017 e §3º da Lei 8.666/93. Estes documentos foram submetidos à análise desta coordenação, resultando nas comprovações de quantitativos abaixo:

Comprovação Item 9.11.1.1.1 - Da Habilitação - Qualificação técnica			
Executivo Blindado II ou superior Qtde exigida (1)	Caminhonete Executiva 4x4 Qtde exigida (2)	Automóvel Executivo II ou superior Qtde exigida (4)	Popular ou Superior Qtde exigida (5)
Qtde comprovada (23)	Qtde comprovada (8)	Qtde comprovada (36)	Qtde comprovada (33)

2. Posto isso, conclui-se que a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA – CNPJ 04.071.010/0001-79 comprova** as exigências dispostas no subitem 9.11.1.1.1 - Da Habilitação - Qualificação técnica, do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021-SA, conforme demonstrado acima.

3. Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa **A DIRECTCAR LOCADORA – CNPJ 04.071.010/0001-79**, conclui-se que **atende aos requisitos do edital** do Pregão Eletrônico nº 60/2021-SA.

4. Quanto à Planilha de Custos Detalhada, há a necessidade de ajustes, visando correções e atendimento às exigências constantes do Edital.

5. Nestes termos, assessoro pelo encaminhamento dos autos à Coordenação Licitações para as providências cabíveis.

CESAR AUGUSTO NETO
Supervisor
Coordenação-Geral de Transporte

De acordo.

Encaminhe-se à COLIT, na forma proposta.

MARCO ANTONIO BREA
Coordenador-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Neto, Supervisor(a)**, em 06/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Breda, Coordenador(a)-Geral**, em 06/04/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3290283** e o código CRC **341284F1** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000516/2021-84

SEI nº 3290283